

PROPOSTA REIVINDICATIVA COMUM



2025



A Frente Comum de Sindicatos da Administração Pública, entre os quais o STAL, apresenta a sua Proposta Reivindicativa Comum para 2025 (PRC 2025), num contexto em que se agravam de forma muito significativa as condições de vida e de trabalho no País, ao mesmo tempo que se assiste a uma degradação dos Serviços Públicos, sem paralelo nos últimos anos, situação que exige uma resposta imediata.

PRC

INTRODUÇÃO



Em Portugal, os trabalhadores da Administração Pública ganham, em média, cerca de metade do salário dos seus congéneres em outros países da União Europeia e desde 2009 perderam, também em média, o equivalente a três salários.

As dificuldades económicas da esmagadora maioria dos trabalhadores e da população continuam a agravar-se, particularmente nos dois últimos anos, face ao brutal aumento do custo de vida, em especial nos bens alimentares (23,6% entre janeiro de 2023 e junho de 2024), na energia e na habitação (habitação com 9% de aumento acumulado entre 2023 e 2024).

O programa e as medidas já implementadas pelo governo PSD/CDS (AD) não dão respostas aos problemas, nem às reivindicações dos trabalhadores da Administração Pública, optando, antes, pela contenção ou decréscimo (na maioria dos casos) do valor real dos salários, tornando a vida dos trabalhadores muito difícil ou mesmo insustentável, com salários insuficientes para as despesas básicas.

Este quadro gravoso dá continuidade às políticas de empobrecimento dos trabalhadores da Administração Pública e de degradação dos Serviços Públicos e das Funções Sociais do Estado prosseguidas pelos anteriores governos, nomeadamente pelo governo de maioria absoluta do PS, abrindo a porta dos serviços essenciais, nomeadamente na área da Saúde, aos grupos privados. Acresce que os 19 maiores grupos económicos continuam a registar lucros obscenos: só no primeiro semestre de 2024 amealharam 32,5 milhões de euros por dia, sem que se assegure uma política fiscal justa!

O governo PSD/CDS continua a agravar os problemas das populações, mas esforça-se por passar a mensagem da preocupação com a pobreza, os jovens e os reformados. Na verdade, só há uma maneira de resolver estes problemas: o aumento significativo dos salários e das pensões e a justa distribuição da riqueza que é produzida por quem trabalha.

A valorização e dignificação profissional dos trabalhadores da Administração Pública e o respeito pelo cumprimento da negociação coletiva são fatores essenciais para o desenvolvimento do País.



Os problemas não se resolvem com políticas que promovem a precariedade e o aumento da exploração, estabelecendo a individualização das relações de trabalho como regra na Administração Pública, nem com suplementos, medidas sociais avulsas ou reduções pontuais de impostos.

Num quadro em que o crescimento económico existe, o que se exige do governo é que defenda os interesses do País e reforce os Serviços Públicos. Tal caminho não se compadece com políticas de desresponsabilização do Estado em setores essenciais à vida das populações, nem com a degradação das condições de vida e de trabalho dos trabalhadores da Administração Pública que, ademais, é incompatível com a consolidação e melhoria dos Serviços Públicos.

O País dispõe de recursos, incluindo financeiros, para melhorar os Serviços Públicos e repor o poder de compra dos seus trabalhadores. É urgente investir na Administração Pública e rejeitar o caminho de favorecimento do setor privado, com destaque para os grandes grupos económicos, que acumulam lucros à custa do erário público e da degradação propositada dos Serviços Públicos.

A Proposta Reivindicativa Comum para 2025 contém as soluções para os problemas da Administração Pública, nomeadamente tornando-a mais capaz de responder às necessidades das populações, com destaque para o aumento significativo de todos os salários e a contratação de mais trabalhadores; o reforço da atratividade do desempenho de funções públicas, que requer a promoção e defesa dos direitos dos trabalhadores, a revogação do SIADAP, a correção da TRU, a valorização e o respeito pelas carreiras e profissões, um horário laboral que permita conciliar a vida profissional com a pessoal e familiar, o fim da precariedade e o investimento na capacidade de resposta dos Serviços Públicos.

A Frente Comum defende um rumo diferente para o País, reafirmando, neste contexto, a urgência de respostas aos problemas dos trabalhadores, aposentados e pensionistas da Administração Pública, de forma a garantir-lhes melhores condições de vida e de trabalho e, com esta base, o reforço dos Serviços Públicos e das Funções Sociais do Estado.

É esse caminho que norteia as propostas que agora apresentamos, na expectativa de que, ao contrário do que vem sucedendo nos últimos largos anos, sejam tomadas em devida conta num processo sério de verdadeira negociação coletiva, mas reiterando, ao mesmo tempo, a total disponibilidade dos trabalhadores da Administração Pública para desenvolver a luta necessária para a sua concretização.

REIVINDICAÇÃO IMEDIATA

Perante o quadro de agravamento de custo de vida, sem que se tenham verificado aumentos salariais que lhe respondam, com consequências graves para muitos milhares de trabalhadores, impõe-se uma resposta imediata que valorize os salários e inverta o caminho de empobrecimento. Neste contexto, a Frente Comum exige:

- › *O aumento intercalar das remunerações, no sentido de repor o poder de compra perdido.*

PRIORIDADES REIVINDICATIVAS PARA 2025

1. DIGNIFICAR O ESTATUTO SOCIOPROFISSIONAL DOS TRABALHADORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A Frente Comum reivindica:

- Aumento salarial não inferior a 15%, num mínimo de 150 euros, para todos os trabalhadores, com efeitos a de 1 de janeiro de 2025;
- Aumento do salário mínimo na Administração Pública para 1000 euros, em janeiro;
- Correção da Tabela Remuneratória Única de acordo com o n.º 3 do artigo 147º e o artigo 148º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;
- Aumento da diferença pecuniária entre os níveis remuneratórios da TRU;
- Atualização do subsídio de refeição para 10,50 euros;
- Recuperação dos direitos resultantes das promoções e das progressões nas posições remuneratórias, abrangendo todas as carreiras e todas as categorias, salvaguardando, para a sua generalidade, a contabilização de todo o tempo de serviço, independentemente do vínculo, garantindo o pagamento integral da valorização remuneratória a quem se aposente, assegurando o princípio de que o aumento do salário mínimo nacional não constituiu, nem constitui, alteração de posição remuneratória;
- Contagem de todo o tempo de serviço nas carreiras em que as progressões dependem deste fator;
- A repercussão nas carreiras, cuja alteração de posicionamento remuneratório decorra em função de pontos obtidos no SIADAP ou similares, dos períodos de congelamento entre 2005-2007 e 2011-2017, recuperando-os integralmente;
- Aplicação a todos os trabalhadores, independentemente do vínculo e do tempo de serviço, das medidas pontuais de valorização remuneratória ou de progressão que estão em vigor;
- Reposição das carreiras, índices remuneratórios e dos seus conteúdos profissionais específicos, tendo como base as existentes antes da revogação operada pela Lei n.º 12-A/2008, contribuindo para uma

- urgente dignificação do trabalho e valorização dos trabalhadores no âmbito da Administração Pública;
- k.** Valorização das carreiras profissionais específicas, garantindo o respeito pelos conteúdos profissionais e diferentes complexidades funcionais;
 - l.** Reposição das diferenças salariais relativas e/ou paridades entre carreiras e entre categorias;
 - m.** Revogação do SIADAP e sua substituição por um sistema de avaliação sem quotas, formativo, transparente, equitativo e justo, que valorize, realmente, os trabalhadores, potenciando o desenvolvimento e progressão profissionais;
 - n.** Até à concretização da alínea anterior exige-se, no imediato: a eliminação das quotas; a alteração obrigatória de posicionamento remuneratório no máximo com 4 pontos, garantindo que em todas as carreiras é possível atingir o topo, no máximo, aos 40 anos de serviço; a definição de prazos procedimentais objetivos e não indicativos para todos os intervenientes no processo avaliativo;
 - o.** Correção das injustiças relativas resultantes da aplicação do DL N.º 75/2023 de 29/08 ("acelerador de carreiras") e do DL N.º 13/2024 de 10/01 ("nova estrutura da carreira de técnico superior");
 - p.** Reposição do valor do pagamento das horas extraordinárias, do trabalho normal em dias feriado e de todos os suplementos que foram alvo de cortes no período da troika, com acréscimo de 50% na primeira hora e de 75% nas seguintes, nos dias úteis, e de 100% nos dias de descanso e em dia feriado, salvo regimes mais favoráveis, bem como a reposição do descanso compensatório;
 - q.** Reposição do direito a um descanso compensatório de igual duração ou ao acréscimo de 100% da remuneração do trabalho prestado em dia feriado obrigatório em órgão ou serviço legalmente dispensado de suspender o trabalho em dia feriado;
 - r.** Reposição dos 25 dias de férias e respetivas majorações, para todos os trabalhadores, independentemente do vínculo;
 - s.** Transitoriamente e no plano imediato, garantia de aposentação sem penalizações aos 40 anos de tempo de serviço e de contribuições, a partir de janeiro de 2025;
 - t.** Reposição dos escalões de IRS existentes antes das alterações introduzidas com a entrada da troika em Portugal, como primeiro passo para uma maior justiça fiscal;
 - u.** Reposição integral do direito à indemnização devida por motivo de acidente de trabalho e/ou doença profissional;
 - v.** Criação de Serviços de Saúde Ocupacional em todos os serviços da Administração Pública;
 - w.** Identificação e regulamentação das profissões de desgaste rápido, garantindo-lhes a redução do período normal de trabalho, redução do tempo de serviço necessário para a aposentação/reforma e aumentando o número de dias de férias;
 - x.** Atualização da lista de Doenças Profissionais, adequando-se os respetivos critérios de classificação ao contexto e características do desempenho das profissões;
 - y.** Regulamentação e aplicação dos suplementos remuneratórios, com destaque para o suplemento de insalubridade, penosidade e risco, suplemento de disponibilidade permanente e do suplemento de prevenção ou piquete, entre outros;

- z.** Extensão do suplemento de insalubridade e penosidade a todos os trabalhadores cujas funções desempenhadas comportem uma sobrecarga funcional que potencie o aumento de probabilidade de lesão ou o risco agravado;
- aa.** Atualização do valor de todos os suplementos remuneratórios, ajudas de custo e abonos, na proporção dos valores verificados de inflação desde 2009;
- bb.** Criação de regimes compensatórios que reconheçam e valorizem a especificidade das profissões;
- cc.** Garantia da possibilidade de dispensa de trabalho por turnos e noturno após 20 anos de permanência nesses regimes, ou quando o trabalhador tiver 55 anos de idade, sem perda de remuneração;
- dd.** Circunscrição do exercício de horários por turnos e noturno apenas aos serviços em que este tipo de horários é essencial para a garantia de direitos básicos às populações;
- ee.** Dedução em sede de IRS, de todas as despesas resultantes da aquisição de equipamentos, designadamente informáticos, de apoio à atividade profissional e de materiais/consumíveis, nos termos do que se encontra estabelecido no artigo 168.º do Código do Trabalho.

2. 35 HORAS PARA TODOS!

A Frente Comum reitera a exigência da aplicação do horário semanal de 35 horas a todos os trabalhadores que exerçam funções públicas, independentemente do vínculo e colocação. Para além disso, rejeita firmemente a adaptabilidade, o banco de horas e todas as formas de desregulação de horários.

3. DEFENDER O EMPREGO PÚBLICO E ACABAR COM OS VÍNCULOS PRECÁRIOS

A Frente Comum exige:

- a.** Reposição e/ou atribuição do vínculo de nomeação definitiva a todos os trabalhadores que exerçam funções públicas de caráter permanente;
- b.** Eliminação de todas as formas abusivas de precariedade na Administração Pública e a abertura de procedimentos concursais que garantam a efetivação do princípio de que a necessidades permanentes tem de corresponder um vínculo definitivo;
- c.** Integração imediata de todos os trabalhadores com vínculos precários que reúnam condições para integrar as respetivas carreiras, contabilizando-se para esse efeito todo o tempo de serviço prestado para todos os efeitos legais;
- d.** Contagem para efeitos de progressão, de todo o tempo de serviço aos trabalhadores com contrato individual de trabalho;
- e.** Até à revogação do SIADAP, recuperar todos os pontos não contabilizados ou sonogados, independentemente do vínculo;
- f.** Fim dos bloqueios à contratação de trabalhadores na Administração Central, Regional ou Local, dotando os serviços do número de trabalhadores necessários ao cabal desenvolvimento das suas funções;

- g.** Eliminação da caducidade dos instrumentos de contratação coletiva e a reintrodução do princípio do tratamento mais favorável ao trabalhador;
- h.** Efetivação do direito à participação na elaboração de legislação laboral, assegurando-se o cumprimento da lei e do direito à negociação;
- i.** Abertura de procedimentos concursais de promoção sempre que os trabalhadores reúnam condições para tal;
- j.** Garantia de que o acesso aos cargos de chefia e direção se faz por via concursal, a todos os níveis e em todos os serviços da Administração Pública, com exceção dos cargos passíveis de eleição direta pelos trabalhadores;
- k.** Fim das parcerias público-privadas;
- l.** Integração na esfera pública de todas as funções sociais do Estado;
- m.** Até à concretização da alínea anterior, garantia de que todas as instituições que beneficiam de protocolos de cooperação com o Estado sejam impedidas de contratar trabalhadores com vínculos precários para o desempenho de funções de carácter permanente.

4. DEFENDER O DIREITO A UMA APOSENTAÇÃO/REFORMA DIGNA PARA TODOS

A Frente Comum exige:

- a.** Aumento do valor de todas as pensões de aposentação de reformas, de modo a recuperar o poder de compra que vem sendo perdido;
- b.** Incidência dos descontos para a Caixa Geral de Aposentações ou Segurança Social sobre a totalidade das remunerações e suplementos auferidos pelos trabalhadores da Administração Pública em situação de cedência, mobilidade ou qualquer outra legalmente prevista, devendo este procedimento ser assegurado pela entidade pública processadora da remuneração, de modo a não prejudicar o valor de referência para efeitos de aposentação;
- c.** No imediato, garantir a efetivação do direito à reinscrição na CGA a todos os trabalhadores que reúnam as necessárias condições previstas na lei atualmente em vigor;
- d.** Reposição das condições gerais para aposentação após 36 anos de serviço, independentemente da idade, e reposição da forma de cálculo das pensões, salvaguardando regimes específicos consagrados ou a consagrar com condições de acesso mais favoráveis;
- e.** Aumento das percentagens de cálculo da pensão de sobrevivência;
- f.** Criação de condições específicas no acesso à aposentação sem penalizações aos trabalhadores vítimas de acidentes de trabalho ou de doença profissional;
- g.** Aplicação da retribuição mínima mensal garantida como valor base para atualização de pensões e de outras prestações atribuídas pelos sistemas de Segurança Social e da Caixa Geral de Aposentações;
- h.** Antecipação da idade de aposentação ou reforma para os trabalhadores em regimes de trabalho por turnos ou noturno, em virtude do desgaste agravado e da penosidade dessas formas de prestação de trabalho.



5. RESPEITAR OS DIREITOS SOCIAIS E LABORAIS INDIVIDUAIS E COLETIVOS

A Frente Comum reivindica:

- a.** Negociação e contratação coletiva que os governos têm inteira obrigação de respeitar e promover, o que não vem sucedendo há largos anos;
- b.** Direito ao emprego e reforço do papel da Administração Pública e dos Serviços Públicos na satisfação das necessidades básicas da população, das funções sociais do Estado e demais direitos constitucionais;
- c.** Garantir que, até à reposição do vínculo de nomeação definitiva, nenhum trabalhador da Administração Pública, independentemente da colocação ou do vínculo, é prejudicado em termos de proteção social;
- d.** Manutenção da ADSE como sistema público complementar de saúde na Administração Pública, para os trabalhadores e aposentados da Administração Pública, independentemente do tipo de vínculo, repondo o valor das contribuições para 1,5% sobre o período de 12 meses e recusando o caminho da mutualização;



- e.** Direito à segurança e saúde no trabalho, cumprindo-se a legislação em vigor, o que inclui a organização e disponibilização de serviços de medicina no trabalho a todos os trabalhadores da Administração Pública, e, ainda, criando um plano que promova com urgência a remoção em segurança do amianto existente em locais de trabalho da Administração Pública;
- f.** Simplificação do processo de eleição dos representantes dos trabalhadores para a Segurança e Saúde no Trabalho;
- g.** Reforçar os Serviços Sociais da Administração Pública, nomeadamente e desde já, reabrindo os refeitórios encerrados;
- h.** Assegurar aos trabalhadores das Entidades Públicas Empresariais, independentemente do vínculo, o direito à mobilidade para outros organismos da Administração Pública;
- i.** Salvaguarda expressa da liberdade de participação e organização sindical de todos os trabalhadores, independentemente do seu local de trabalho ou do regime em que este é prestado;
- j.** Respeito escrupuloso pelo direito à greve;
- k.** Garantir o direito à celebração de acordos de cedência de interesse público a trabalhadores com Contrato Individual de Trabalho, para o exercício de atividade sindical, nos mesmos moldes do definido para trabalhadores com contrato de trabalho em funções públicas.



6. POR UMA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA AO SERVIÇO DAS POPULAÇÕES E DO PAÍS

A Frente Comum exige:

- a. Dotação dos Serviços Públicos de recursos humanos, materiais e tecnológicos para o desenvolvimento de áreas estratégicas para o País, nomeadamente através dos Laboratórios do Estado e do recurso às potencialidades das instituições de ensino superior públicas;
- b. Adoção de políticas públicas de internalização de serviços, acabando com o regime de outsourcing na Administração Pública, sobretudo de mão-de-obra, em todos os setores essenciais;
- c. Concretização de uma política de contratação que permita assegurar a renovação de quadros na Administração Pública;
- d. Assegurar o financiamento adequado de todos os Serviços Públicos;
- e. Reversão do processo de transferência de competências em curso;
- f. Adoção de políticas que garantam a reversão do caminho de destruição dos serviços públicos, respeitando a Constituição da República Portuguesa, com especial enfoque no Serviço Nacional de Saúde.

A Frente Comum reafirma a urgência de respostas aos problemas dos trabalhadores da Administração Pública e de reforço das funções sociais do Estado.

Exigem-se medidas imediatas, como o aumento de salários e a contratação de trabalhadores. Exige-se uma alteração de políticas que promova os direitos dos trabalhadores, reforce a atratividade do desempenho de funções públicas e que garanta uma Administração Pública capaz de responder às necessidades das populações.

A Frente Comum continuará a exigir ao governo a negociação das matérias apresentadas e continuará o caminho de mobilização de todos os trabalhadores da Administração Pública em torno das suas reivindicações: ao mesmo tempo, condena os ataques que têm vindo a verificar-se à negociação coletiva e ao exercício dos direitos sindicais, em particular o direito à greve e ao exercício da atividade sindical.

Sem abdicar do desenvolvimento de processos de luta, que sejam considerados adequados a cada momento, no sentido de garantir a concretização das legítimas aspirações dos trabalhadores, reitera-se a necessidade imperativa de negociar a proposta agora entregue.

*Frente Comum de Sindicatos da Administração Pública
27 de setembro 2024*



PROPOSTA REIVINDICATIVA COMUM 2025

A Frente Comum continuará a exigir ao governo a negociação das matérias apresentadas e continuará o caminho de mobilização de todos os trabalhadores da Administração Pública em torno das suas reivindicações: ao mesmo tempo, condena os ataques que têm vindo a verificar-se à negociação, à contratação coletiva e ao exercício dos direitos sindicais, em particular o direito à greve. A luta é o caminho que garantirá a concretização das legítimas aspirações dos trabalhadores!

PRC